

PUBLICIDADE LEGAL



LOJAS QUERO-QUERO S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3
B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. No dia 19 de dezembro de 2024, às 16h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Queró-queró S.A. ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO.** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS.** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA.** Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre (i) a declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do art. 34 do Estatuto Social; (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); e (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima. **DELIBERAÇÕES.** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue: (i) a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP") aos acionistas da Companhia, no valor bruto total de R\$ 23.807.547,87 correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,12204448151 por ação ordinária (desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria nesta data), e valor total líquido de R\$ 20.236.415,69, correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,10373780928 por ação, considerando a aplicação de uma alíquota de imposto de renda de 15% (quinze por cento) a todos os acionistas da Companhia. Haverá retenção de tal imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais. O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, caso aplicável, e será pago em 31 de janeiro de 2025 aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 26 de dezembro de 2024, de forma que tais ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 27 de dezembro de 2024, inclusive. (ii) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante de, no mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo, R\$ 23.807.549,52, com a emissão de, no mínimo, 5.922.276 ações e, no máximo, 11.844.552 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos seguintes termos e condições: • Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 5.922.276 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 11.844.552 Ações; • Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 2,01 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 21/11/2024 (inclusive) e 18/12/2024 (inclusive), aplicando-se um deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que se baseia no valor atribuído à Companhia pelo mercado. A totalidade do Preço de Emissão das Ações será alocada na conta de capital social; • Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo, R\$ 23.807.549,52; • Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital têm como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas; • Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0607186517 Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2024 ("Data de Corte"), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 27 de dezembro de 2024 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de Ações que representem 6,07186517% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte; • Forma de Integralização: As Ações deverão ser integralizadas, à vista, (i) em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos JCP declarados na presente reunião, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição; • Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 27 de dezembro de 2024 (inclusive) e término em 27 de janeiro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"); • Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se houver sobras de Ações, os acionistas da Companhia e/ou acionistas de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição poderão participar do rateio de sobras de Ações não subscrevidas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrevido no exercício dos seus respectivos direitos de preferência durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, finda a rodada de rateio de sobras e havendo sobras de sobras, o Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, poderá realizar leilão de sobras das sobras, conforme previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das Sociedades por Ações, ou deliberar pelo cancelamento das eventuais sobras de sobras, conforme o caso; • Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos titulares de tal direito a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; • Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações; • Direitos das Ações: As Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital; e • Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados, de forma detalhada, no Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 482.159.832,30, totalmente subscrito e integralizado, representado por 195.072.711 ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 494.063.607,06, representado por 200.994.987 ações, e, no máximo, R\$ 505.967.381,82, representado por 206.917.263 ações. (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Galló – Membro Independente; Eduardo Camposana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 19 de dezembro de 2024. Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10824249 em 10/01/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 250036011 - 06/01/2025. Autenticação: E721F16E804A1128215A6B1FB6916A21E87F911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC